



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Circular nº 191/18

Brasília(DF), 6 de julho de 2018

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s Diretor(a)es do ANDES-SN

Companheira(o)s,

Encaminhamos, para conhecimento, Nota Técnica da Assessoria Jurídica Nacional - AJN do ANDES-SN, referente à Portaria nº 193, de 3 de julho de 2018, que Disciplina o Instituto da Movimentação para compor força de trabalho, previsto no § 7º do Artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1968.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Profª Eblin Farage
Secretária-Geral